



XII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 957 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIV - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros, apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

§ PRIMEIRO - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/1976.

§ SEGUNDO - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os sócios.

XV - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres até o balanço Especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo em 90 (noventa) dias após o Balanço Especial.



"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

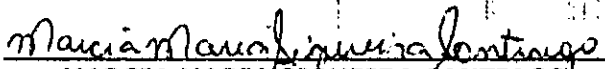
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

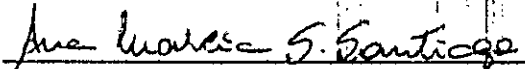
Araçatuba - SP, 02 de Março de 2011.

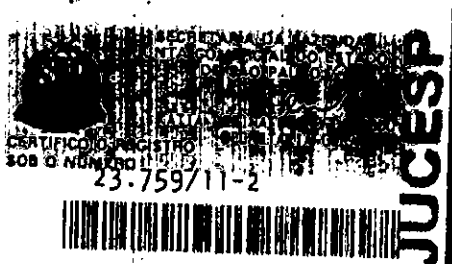

VANDERLEY NERIS SANTIAGO


NILSON NERIS SANTIAGO

TESTEMUNHAS:


MARCIA MARIA SIQUEIRA SANTIAGO
RG 22.069.561-1-SSP/SP


ANA MARCIA SOARES SANTIAGO
RG 37.820.769-6-SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.312.843/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2005

NOME EMPRESARIAL
NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
494

COMPLEMENTO
A

CEP
16.010-380

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORGANIZACAOPAULISTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3609-2389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 08:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.312.843/0001-72

NOME EMPRESARIAL:

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO GUIMARAES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

NILSON NERIS SANTIAGO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

KELLY CHRISTTINE SANTIAGO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

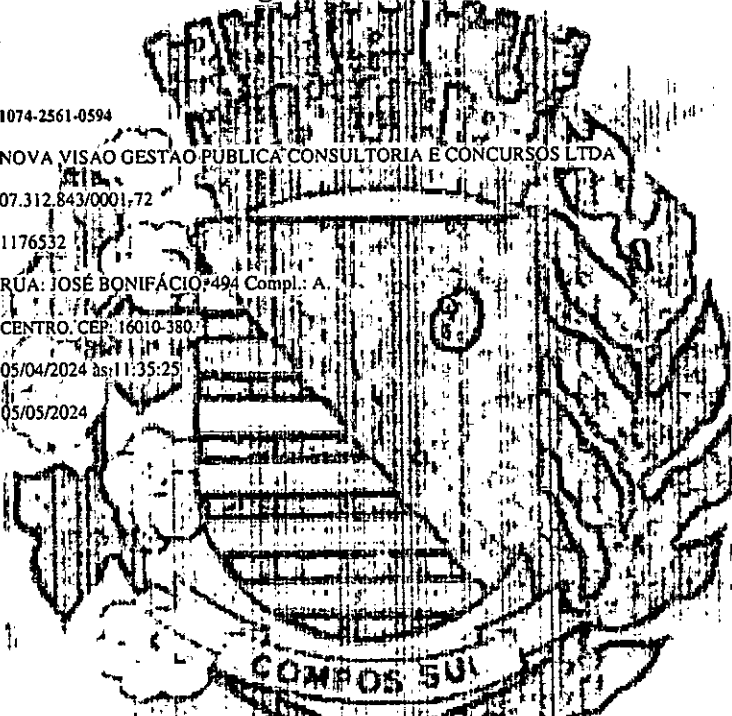
Emitido no dia 15/04/2024 às 08:47 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1074-2561-0594
Contribuinte : NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72
Inscrição : 1176532
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494 Compl.: A
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380
Emitida em : 05/04/2024 às 11:35:25
Válida até : 05/05/2024



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<https://s76.asp.srv.br:443/assonline/servle/haautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 5783-3469-9112

Contribuinte : NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72

Código : 57151

Inscrição : 57151-17.01.4%

Data de Abertura : 14/04/2005

Data de Encerramento :

Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494, Compl. A

Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380

Bloco/Apartamento : /

Tipo Serviço : Atividade 1: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

Emitida em : 05/04/2024 às 11:33:21

Válida até : 05/05/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças

(<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.312.843/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010274585-24

Data e hora da emissão 09/01/2024 14:06:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:01 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **32E7.B560.B3A0.23FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.312.843/0001-72
Razão Social: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 494 A / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400495238199302

Informação obtida em 05/04/2024 11:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.312.843/0001-72

Certidão nº: 2206333/2024

Expedição: 09/01/2024, às 14:05:46

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

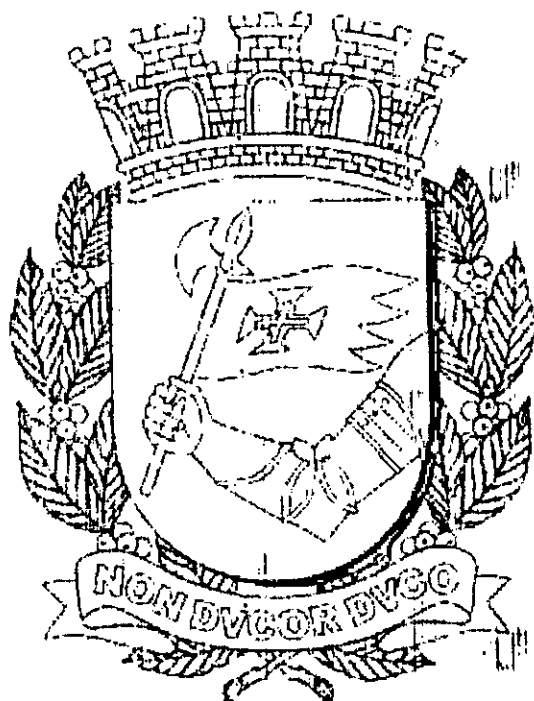
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do Contribuinte: 07.312.843/

Nome do Contribuinte: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 07.312.843/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:50:22 horas do dia 05/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 1EB577B7

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9069311

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSO, CNPJ: 07.312.843/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073585732



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 07.312.843

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55658646

Data e hora da emissão 05/04/2024 11:40:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.312.843/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:59 do dia 05/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 95BW050424114559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeito@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 95.587.770/0001-99**, de treinamento **Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso** ministrado por **Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Rio Bonito do Iguaçu, em 07 de março de 2023.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

CPF nº 913.429.889-49

Prefeitura Mun. de Rio Bonito do Iguaçu/ Sec. Mun. de Educação

Rua 7 de setembro, nº 720



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Paraná, 2.380 – Bairro Sibipiruna – Fones: (67)3562-1385 e 3562-3648
e-mail: semedchapadao.convenios@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, de treinamento com a temática ***“Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico e PDDE Mais Educação”***, ministrado por nossa consultora Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:
Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.
CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP
CNPJ: 33.536.785/0001-70

Chapadão do Sul - MS, em 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Guerino Perius
Secretário Municipal de Educação
PORT./SEMED Nº 004/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jataizinho, CNPJ nº 76.245.042/0001-54, de treinamento Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por Hellen Santiago.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

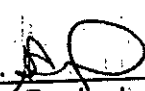
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda. EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Jataizinho, em 20 de setembro de 2021.

ANA PAULA AZEVEDO
Diretora de Departamento de Educação e Cultura
PORTARIA Nº 007/2021


Ana Paula de Azevedo
CPF nº 007.718.279-03
Diretora do Deptº de Educação de Jataizinho

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA**

2017-2020



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação de Iuna, de treinamento com a temática "Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico e PDDE Mais Educação", ministrado pela consultora Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

André Luiz Ferreira
Secretário Municipal
de Educação - IUNA/ES
Mat. 303976 Port. 044/2017

Iuna, 27 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Dep. João Rios, nº 221, Quilombo, Iuna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545 4752 | www.iuna.es.gov.br/educacao | educacao@iuna.es.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Un. 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Ed. Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330
Un. 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636-1200 - E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Grupo Organização Paulista**, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Aracatuba-SP, estado de São Paulo, prestou serviços de treinamento **Curso: Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães** a servidores desta Secretaria pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.511.847/0001-79.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.
CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP
CNPJ: 33.536.785/0001-70

Aracatuba, 29 de setembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC03-CD11-4C07-BF1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVANA DE SOUSA E SOUZA (CPF 095.XXX.XXX-96) em 29/09/2023 16:13:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/DC03-CD11-4C07-BF1C>



Prefeitura de
Jumirim

000073-1
@ prefeitura.jumirim
(15) 3199.9800
fazenda@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, CNPJ nº 01.612.150/0001-19, de treinamento Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por Hellen Cristiane Soares Santiago.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desábone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Jumirim, em 04 de novembro de 2022.

Leandro Vinicius Carniel
CPF nº 354.821.088-05

Prefeitura Municipal de Jumirim

Rua Manoel Novaes, 829 bairro Centro Jumirim-SP

CEP: 18.535-000

**PREFEITURA
DE EXTREMA**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Germano, 128
Centro | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.6640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**, CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, de treinamento Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por nosso **Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

**PREFEITURA
DE EXTREMA**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Germano, 128
Centro | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.6640

Extrema, 11 de Agosto de 2020.

Geisa Cristina de Souza Ramos
CPF nº 814.661.456-68

Prefeitura Municipal de Extrema - MG

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Bairro Ponte Nova



Município de Astorga

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à Prefeitura Municipal de Astorga, CNPJ nº 75.743.377/0001-30, de treinamento Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

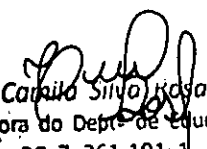
AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Astorga, 10 de fevereiro de 2021.


Carolina Silva Rosa
Diretora do Depto. de Educação
RG 7.361.191-1
Port. Mul. nº 003/21 de 01/01/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI

Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
pmavai@uol.com.br / www.avai.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**, CNPJ nº 46.137.436/0001-28, de treinamento **Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso** ministrado por nosso **Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Avaí, em 11 de Fevereiro de 2021.

Hellen F. R. Coelho

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

CPF nº 387.436.008-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PRAÇA MAJOR GASPARINO DE QUADROS, 460



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



000078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG, CNPJ nº 18.675.892/0001-96, de treinamento **Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por nosso Hellen Cristiane Soares Santiago.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

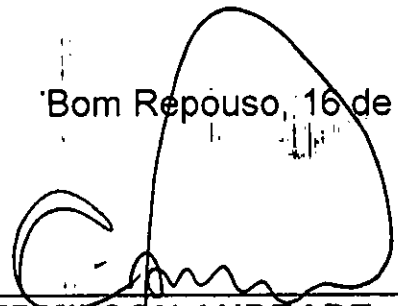
AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Bom Repouso, 16 de março de 2021


EDMILSON ANDRADE

CPF nº 882.391.286-53

Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG
Alameda José Brandão, 348



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA - ES**, CNPJ nº 30.022.942/0001-31, de treinamento **Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso** ministrado por **Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães**.

Régistramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.

CNPJ: 07.312.843/0001-72

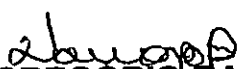
AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Ecoporanga - ES, em 05 de setembro de 2023.


VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 8.805/2022



Secretaria Municipal de
Educação
Itapitanga-Ba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Grupo Organização Paulista, estabelecido na Rua José Bonifácio, nº 494, bairro Centro, na cidade de Araçatuba-SP, Estado de São Paulo prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação de Itapitanga-ba**, CNPJ **30.845.686/0001-82** de treinamento Desvendando o SIGPC e SIGCON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso ministrado por nosso Hellen Cristiane Soares Santiago Guimarães.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O Grupo Organização Paulista é composto pelas empresas:
Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.
CNPJ: 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP
CNPJ: 33.536.785/0001-70

Itapitanga-ba, em 04 de fevereiro de 2021.

Daniela S. de Souza

Daniela Santos de Souza
Secretária de Educação
Decreto 2104/2021
Itapitanga- Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPITANGA
RUA DO ROSARIO Nº SN

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.312.843/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:59 do dia 05/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 95BW050424114559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/08/2022, às 16h04, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 07.312.843/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 18/08/2022, às 16h04.

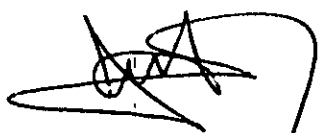
Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 49f230db-074c-4943-9cf6-46987e52ee48
ou acesse utilizando o QR Code



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTES

A Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 07.312.843/0001-72 sediada em Araçatuba/SP, na Rua José Bonifácio, nº 494 - Centro, por intermédio do Sr. Nilson Neris Santiago, diretor, em conformidade com o art. 39, inciso III da Lei Federal 13.019/2014, DECLARA que o quadro diretivo da empresa citada, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder Executivo ou Legislativo do Município, ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Araçatuba, 15 de Fevereiro de 2024.



Nilson Neris Santiago

Diretor

CPF: 784.437.178-15

RG: 8.282.009-0



DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Araçatuba, 08 de Abril de 2024

Nilson Neris Santiago
Diretor

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, empresa privada, registrada sob o CNPJ nº 07.312.843/0001-72, situada na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP -, DECLARA, para os devidos fins, que é realizadora e comercializadora exclusiva do CURSO: **“Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso”**, ofertado para o **“Município de Cairu”**, programação qual é desenvolvida pela empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP, neste ato por **Nilson Neris Santiago**, diretor geral, declara, para os devidos fins, que por força de contrato de Prestação de Serviços dos treinamentos, é detentora de exclusividade comercial do treinamento citado.

Ressalta, ainda, que trata-se de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo. Assim sendo, o objeto da contratação se adequa às exigências da Lei no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III letra f, lei 14.133/2021.

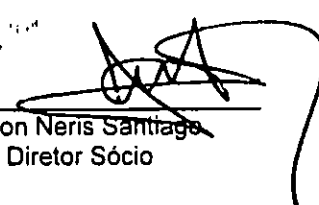
Neste sentido, no que diz respeito à contratação de cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III letra f da Lei nº 14.133/21, é pacífica no Tribunal de Contas da União desde a edição da Decisão nº 439/1998, cujos trechos principais reproduzimos abaixo:

“A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. [...] O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº

A Organização Paulista em Gestão Pública desenvolveu o treinamento relacionado acima com base na grande dificuldade de executar corretamente na prática, o gerenciamento do sistema de acordo com os prazos estabelecidos, integrando a base de dados nacional detalhada sobre as receitas e investimentos públicos em educação de todos os entes federados a fim de assegurar a transparência e publicidade às informações sobre financiamento e investimentos públicos em educação.

O treinamento citado possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui embasamento legislativo em sua programação e conhecimento técnico da consultora, qual recebeu orientações do próprio Tribunal de Contas e vivencia dia a dia o sistema. Por todo o exposto a contratação da Organização Paulista em Gestão Pública Ltda pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III letra f, lei nº 14.133/2021.

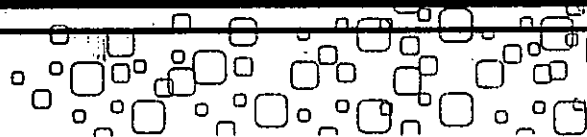
Araçatuba - SP, 10 de abril de 2024.



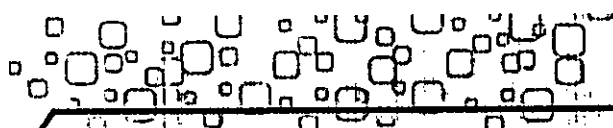
Nilson Neris Santiago
Diretor Sócio



OPGP organização paulista
em gestão pública



000087



Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Aracatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936

www.assessoriapublica.com.br

**OPGP**organização paulista
em gestão pública

000088

Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS A INSCRIÇÃO DE:**Participante:** Andréa Silva De Jesus**CPF:** 061.539.115-01**Dados do Órgão:****Razão Social:** Município de Cairu**CNPJ:** 14.235.907/0001-44**Endereço:** Pç. Marechal Deodoro, 3, Centro - Cairu/BA

Para o curso: "Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso".

Data: 26/04/2024 – Online e Ao Vivo pela Plataforma Zoom**Carga horária total:** 8h/aula**Carga horária diária:** 8h/aula**financas@ariranhadoivai.pr.gov.br****1º Passo: Validação dos Dados**

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento até o dia 19/04/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.128,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento até o dia 23/04/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante Nota de Empenho ou optando pelo pagamento via cartão de crédito (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito)

R\$ 1.226,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula e pós-curso.

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 19/04/2024: R\$1.128,00

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 23/04/2024: R\$1.165,00

Valor total a pagar para 1 participante para pagamento após o prazo promocional: R\$1.226,00

As formas de pagamento são:

- Depósito Bancário;
- Transferência Bancária;

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936

www.assessoriapublica.com.br



OPGP organização paulista
em gestão pública

000089

- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);
- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

Ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Ou

Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

PIX Chave: CNPJ: 07.312.843/0001-72

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB nº 765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacao paulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

O que está incluso no meu investimento?

Material didático completo com anexos complementares em formato digital e enviado por correios, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

3º PASSO: Nota fiscal

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento poderá ser efetuado até um dia antes da realização do evento, por depósito bancário ou boleto. Em caso de cancelamento de inscrição após esse prazo, não haverá restituição do valor pago ou emissão de carta de crédito, podendo apenas realizar a troca do participante. Caso ocorra falta no dia do evento, não haverá restituição do valor pago e o órgão não terá direito à emissão de carta de crédito.

A Organização Paulista reserva-se o direito de remarcar ou adiar o evento se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Atenciosamente,
Amanda Menardi

Executivo Comercial | **Organização Paulista**

Telefone (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



OPGP

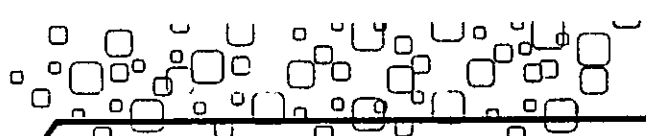
organização paulista
em gestão pública



Araçatuba, 2 de abril de 2024.

000090

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br

**CAIRU**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cairu-Ba, 03 de abril de 2024.

Ao SenhorDiêgo de Andrade Santos
Diretor Geral de Contabilidade
Nesta

Prezado Senhor,



Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em cursos, desvendando o SIGPC e SIGCON-PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROGRAMAS: PNAE, PNATE, PDDE, BASICO; MP 815/2017; BRASIL CARINHOSO, para manutenção dos programas da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de R\$ 1.226,00 (Mil duzentos e vinte e seis reais), solicito desse departamento, que informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa.

Atenciosamente,

CAIRU

PREFEITURA MUNICIPAL


Carlos Alberto Madureira Pinto
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Disponibilidade de Dotação Orçamentaria

Cairu/Bahia, 10 de abril de 2024.

Ao Setor Solicitante

Senhor,
Carlos Alberto Madureira Pinto
Secretário da Fazenda, Planejamento e Gestão

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao pedido de verificação de disponibilidade orçamentário-financeira para realização de licitação visando a **Contratação de empresa especializada em cursos, desvendando o SIGPC e SIGECON-PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROGRAMAS: PNAE; PNATE; PDDE BASICO e PPDE MAIS EDUCAÇÃO**, para manutenção dos programas da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, informamos que há indicação do recurso para cobertura das despesas, que no que couber, correrão por conta recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade Programa de Trabalho	Elemento de Despesa / Natureza da Despesa
09/01	500	1.009	33.90.39.00.000.00

Atenciosamente,

Diêgo de Andrade Santos
Diretor Geral de Contabilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Diretoria de Contratações

REFERÊNCIA: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso desvendando o SIGPC e SIGECON - Passo a Passo Completo de prestação de contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE BASICO, MP815/2017 e BRASIL Carinhoso, a ser realizado no dia 26 de abril com carga horária de 08 horas/aulas com a inscrição de uma servidora do Município de Cairu, Estado da Bahia.

Em resposta ao Estudo Técnico Preliminar relativo à demanda expedida pela unidade demandante, solicitando a Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso desvendando o SIGPC e SIGECON - Passo a Passo Completo de prestação de contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE BASICO, MP815/2017 e BRASIL Carinhoso, a ser realizado no dia 26 de abril com carga horária de 08 horas/aulas com a inscrição de uma servidora do Município de Cairu, Estado da Bahia, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e determino o encaminhamento à Diretoria de Contratações para demais providências administrativas - autuação e numeração rubricada das páginas apresentadas, com anexação de capa, para fins de formalização, ouvindo-se a assessoria jurídica do município.

Ultimadas tais providências, retornem os autos ao Gabinete para deliberação.

Cairu, 12 de abril de 2024.



HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

000094

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SOLICITAÇÃO DE PARECERES

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) eu, Jeane Conceição da Silva, Servidora Pública do Município de Cairu/BA, cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o **Processo Administrativo Nº 212/2024**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso desvendando o SIGPC e SIGECON - Passo a Passo Completo de prestação de contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE BASICO, MP815/2017 e BRASIL Carinhoso, a ser realizado no dia 26 de abril com carga horária de 08 horas/aulas com a inscrição de uma servidora do Município de Cairu, Estado da Bahia., com o valor de **R\$ 1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais)**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Destaque-se que a indicação da Secretaria interessada é que se faça uma contratação direta inexigindo a licitação em favor da empresa **NOVA VISAO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rua Jose Bonifácio, Bairro Centro, nº 494, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.010-380, com fundamento no Art. 74, inc. III, "f" da Lei 14.133/2021.

Cairu - Bahia, 12 de abril de 2024.


Jeane Conceição da Silva

Supervisora de compras, contratos e licitações
Decreto Municipal nº 937 de 11 de janeiro de 2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Capacitação de Servidores. Inviabilidade de Competição. Contratação Direta. Inexigibilidade com base no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade.

Trata o presente de resposta à solicitação formalizada nos autos do processo administrativo para emissão de parecer jurídico favorável ou não quanto à inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do curso "desvendando o SIGPC e SIGECON – passo a passo completo de prestação de contas....", que acontecerá em Salvador - Ba, no dia 26 de abril de 2024, totalizando carga horária de 08 (oito) horas das 08h00 às 18h00.

Justifica o solicitante que seu pleito se prende ao fato que a **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001 – 72, ser uma entidade com notória especialização na área que se pretende contratar contando com equipe técnica qualificada no tema que irá operar, conforme dossiê anexo aos autos, daí porque a inviabilidade de competição que enseja a inexigibilidade.

Outrossim, delineia que o preço ofertado se encontra condizente com os praticados no mercado para esse tipo de serviço.

MÉRITO

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Abaixo trataremos de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

Da análise de inexigibilidade no presente caso.

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se "pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de contratações diretas, relatando em seu art. 74 aquelas relativas às possibilidades de **INEXIGIBILIDADE**, senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros ' específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente ' de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos O relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos "daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, voltado a Inscrição para curso presencial com o tema descrito no preâmbulo visando a participação de servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, pode ser, sem dúvidas, enquadrado no inciso III,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, já que depende sobremaneira de esforço intelectual do contratado, daí extraída a necessária especialização, estando, pois, ultrapassada a exigência no que diz respeito à notória especialização, que encontra-se devidamente configurada com os documentos acostados no dossiê, convergindo com o conceito inserido no §3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Diante da situação ora em comento, **passo a opinar.**

À vista de tudo quanto exposto acima, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria jurídica está convencida de que se encontra dentro dos limites da legislação aplicada ao caso *sub examine* as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados com o Município de Cairu - BA, com a inexigibilidade da licitação nos termos da legislação específica.

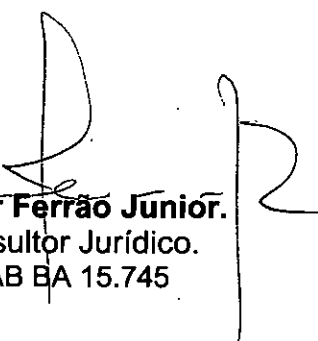
Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Cairu – BA, 12 de abril de 2024


Walter Ferrão Júnior.
Consultor Jurídico.
OAB BA 15.745

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso desvendando o SIGPC e SIGECON - Passo a Passo Completo de prestação de contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE BASICO, MP815/2017 e BRASIL Carinhoso, a ser realizado no dia 26 de abril com carga horária de 08 horas/aulas com a inscrição de uma servidora do Município de Cairu, Estado da Bahia.
Empresa:	NOVA VISAO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA , Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rua Jose Bonifácio, Bairro Centro, nº 494, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.010-380.
Prazo de Vigência:	30 (trinta) dias
Valor Total:	R\$ 1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais).
1 – SEFAZ - R\$ 1.226,00	
Unidade Gestora:	09/01
Projeto/Atividade:	1.009
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.000.00
Fonte de Recurso:	500
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. III, "f" da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 15 de abril de 2024.


HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso desvendando o SIGPC e SIGECON - Passo a Passo Completo de prestação de contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE BASICO, MP815/2017 e BRASIL Carinhoso, a ser realizado no dia 26 de abril com carga horária de 08 horas/aulas com a inscrição de uma servidora do Município de Cairu, Estado da Bahia.
Empresa:	NOVA VISAO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA , Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rua Jose Bonifácio, Bairro Centro, nº 494, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.010-380.
Prazo de Vigência:	30 (trinta) dias
Valor Total:	R\$ 1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais).
1 – SEFAZ - R\$ 1.226,00	
Unidade Gestora:	09/01
Projeto/Atividade:	1.009
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.000.00
Fonte de Recurso:	500
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. III, "f" da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 15 de abril de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal